

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1830**

*de 12 de setembro de 2019*

### **“AUTORIZA REPASSE DE VERBAS À LIGA ESPORTIVA COXINENSE (LEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.830/2019, DE 12/09/2019 “AUTORIZA REPASSE  
DE VERBAS À LIGA ESPORTIVA COXINENSE (LEC) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso  
do Sul, Aluizio São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Município de Coxim-MS autorizado a repassar à Liga Esportiva  
Coxinense (LEC) verbas para a realização do 41º Campeonato Municipal  
de Futebol Amador 2019, com início em Setembro de 2019 e término em  
Novembro de 2019.*

#### **Art. 2º.**

*O valor global do repasse será estimado em R\$ 25.300,00 (vinte e cinco  
mil e trezentos reais), visando o pagamento das seguintes despesas:  
Troféus, Medalhas, Bolas, Tintas, Redes, Arbitragem, Gandulas, Prestador  
de Serviços, Material de Competição (Diversos).*

#### **Parágrafo único. .**

*O valor acima será repassado diretamente à Liga Esportiva Coxinense  
(LEC) em 01 (uma) única parcela, devendo a entidade realizar  
obrigatoriamente, as prestações de contas para a Prefeitura Municipal de  
Coxim, nos termos da legislação própria, após o término do campeonato.*

**Art. 3º.**

*Nenhum membro da Liga Esportiva Coxinense (LEC) poderá ser beneficiário destes valores.*

**Art. 4º.**

*As despesas previstas nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Gerência de Cultura e Esporte 85104.27.812.0021 - 2159 Fonte 100000 Ficha 707 - 33504300.*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2019. ALUIZIO SÃO JOSÉ PREFEITO MUNICIPAL COXIM/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 12/09/2019*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1830/2019 - 12 de setembro de 2019*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*